



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

INDICAÇÃO n. 106/2025

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas providências para a **instalação de bebedouros públicos com água potável** destinados a pessoas e bebedouros/estações de hidratação específicos para animais (pets) em praças, parques e demais espaços públicos do Município de Sabáudia.

JUSTIFICATIVA

O acesso à água potável em espaços públicos é medida de saúde pública, de bem-estar social e de respeito ao meio ambiente. A instalação de bebedouros contribui para:

- Evitar casos de desidratação em dias quentes, especialmente entre crianças, idosos e pessoas que praticam atividades físicas nas praças;
- Estimular hábitos saudáveis e a permanência das famílias nos espaços de lazer;
- Reduzir o consumo de água engarrafada, colaborando com a diminuição de resíduos plásticos no município;
- Atender também aos animais de estimação (pets) e animais em situação de rua, garantindo dignidade, bem-estar e fortalecendo o compromisso da cidade com a causa animal.

Destaca-se que muitas praças de Sabáudia contam com playgrounds, recebendo diariamente grande fluxo de crianças, que acabam expostas ao sol durante as brincadeiras. Nessas ocasiões, a disponibilidade de água potável no local se torna essencial para preservar a saúde dos pequenos.

Além disso, as praças são utilizadas com frequência para caminhadas, práticas esportivas e passeios com animais de estimação, o que reforça a importância da implantação dos bebedouros tanto para humanos quanto para pets, tornando os espaços públicos mais acolhedores, saudáveis e funcionais.

Diversos municípios brasileiros já implantaram políticas semelhantes, a exemplo de Londrina (Lei Municipal n.13.334/2022), que autoriza a instalação de bebedouros com saídas para pessoas e animais; Cascavel (Projeto de Lei n.29/2024), que prevê a implantação de estações de **hidratação em locais públicos**; e Curitiba (Projeto de Lei n.005.00279.2025), que institui programa municipal para bebedouros acessíveis a humanos e pets.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

No âmbito federal, a Lei n.11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) estabelece como princípio a universalização do acesso à água potável, fortalecendo a ideia de que o poder público deve facilitar esse direito também em espaços coletivos de uso comum.

Diante da relevância da proposta, apresentamos esta Indicação, certos de que o Executivo Municipal dará a devida atenção para que Sabáudia também possa contar com essa importante medida de saúde, bem-estar e cuidado com pessoas e animais.

Sala das Sessões, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025


Alex Hernandes Valentin
Vereador

Cidinei Pereira de Oliveira
Vereador


Israel Aparecido de Jesus
Vereador

Paulo Sérgio Gusson
Vereador

Wesley Roberto Pereira Xandu
Vereador